

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXIII - nº EXTRA XLI- Carnaubais/RN, Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário César de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN por intermédio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ n° 08.294.607/0001-70, orgão do Poder Executivo, com sede, a Praça de Santa Luzia, CEP 59.665-000, Carnaubais/RN, neste ato, representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, brasileira, portadora do RG nº 183.413, inscrito(a), no CPF sob o nº. 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CREDORA: A empresa, **AUTO POSTO CATHAMAX II LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.360/0001-18, com sede na Vila Brasilia, Serra do Mel/RN, N° 77, CEP 59.663-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maximiliano Godeiro de Holanda, portador(a) do CPF nº 007.823.294-54, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Divida, que se regera pelas CLÁUSULAS seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS reconhece o <u>dever de indenizar a CREDORA</u> no monlante de R\$ 90.746,98 (Noventa mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos, decorrente das notas fiscais N°5386, N°5388, N°5266 e N°5270, N°5268, N°5387, N°5389 apresentadas nos Processos n° 2023.07.25.0015, n° 2023.07.25.0011, n°2023.07.26.0006, n°2023.07.27.0008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pelo MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo unico, da Lei n° 8.666/03, em virtude da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no periodo de 16 de março de 2023 e 31 de março de 2023, em carater excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico/Setor de Compras responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorara imediatamente.

Jornal Oficial do Município № XLI Carnaubais/RN, Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023 Pág 02

CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária propria do MUNICÍPIO:

Unidade Gestora		2		DDEEELTI IDA MUNICIDAL DE CARNAURAIS				
		2			PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS			
Órgao Orçamentá	rio	200	0	Poder Executivo				
Unid_Orçamentár	ria: 2009		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural					
Função_Governo:		20		Agricultura				
Sub_Função:		122	2	Administração Geral				
Programa:		16	,	PROGRAMA DE G		E GESTÃO E FUNCIONAMENTO		
Proj_Atividade:		2.22		Manutenção e Funcionamento da Secretaria		Manutenção e Funcionamento da Secretar		uncionamento da Secretaria
ELEMENTO_DESPE	SA:	33	.90.3	0.00.00.00	Material de Consumo			
CódRedutor:	604	1/605	For	onte de Recurso:		1.500.0000/1.704.0000		

Unidade Gestor	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS				
Órgao Orçamer	Órgao Orçamentário 2000			Poder Executivo		
Unid_Orçamen	Unid_Orçamentária: 2010			Secretaria Municipal de Educação		
Função_Govern	Função_Governo: 10			Educação		
Sub_Função:	Sub_Função: 122			Administração Geral		
Programa:	Programa: 16			PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO		
Proj_Atividade:		2.31	Manute	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		
ELEMENTO_DE	SPESA:	33.90.30.0	00.00.00		Material de Consumo	
CódReduto	52/53	Fonte de R	e de Recurso:		00.0000/1.704.0000	
r:						

Unidade Gestora	2	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS				
Órgao Orçamentá	2000	F	Poder Executivo				
Unid_Orçamentár	ia:	2010	٠,	Secretaria Muni	cipal	de Educação	
Função_Governo:		10	Е	Educação			
Sub_Função:	361	Е	Ensino Fundam	ental			
Programa:	21	Manutenção do FNDE/ESTADO					
Proj_Atividade:		2.41	Manutenção e Funcionamento do Transporte				
			Escolar				
ELEMENTO_DESPE	SA:	33.90.3	0.0	00.00.00	Ma	iterial de Consumo	
CódRedutor:	145/14	5/148/932		Fonte	de	1.553.0000/1.704.0000	
				Recurso:		/1.573.0000/1.576.000	
						0	

Unidade Gestor	a	2	PREFEITURA MU	JNICIP/	AL DE CARNAUBAIS		
Órgao Orçamen	ıtário	2000	Poder Executivo				
Unid_Orçament	tária:	2010	Secretaria Muni	icipal de	e Educação		
Função_Govern	10:	10	Educação				
Sub_Função:	Sub_Função: 365			Ensino Infantil			
Programa:	Programa: 21			Manutenção do FNDE/ESTADO			
Proj_Atividade:		2.41	Manutenção e Funcionamento do Transporte				
			Escolar				
ELEMENTO_DES	SPESA:	33.90.3	0.00.00.00	Mate	rial de Consumo		
CódReduto	207/208	3/209/933	Fonte de Recurso:		1.553.0000/1.704.0000		
r:					/1.573.0000/1.576.000		
					0		

Unidade Gestor	a	3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS			
Órgao Orçamen	itário	3000	0	Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais			
Unid_Orçament	tária:	3001	1	Secretaria Municipal de Saúde			
Função_Govern	10:	10		Saúde			
Sub_Função:		122 Administração Geral			ral		
Programa:		28		Gestão e funcionamento da saúde			
Proj_Atividade:		2.43	3	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde			
ELEMENTO_DES	SPESA:	33.90.30.00.00.00				Material de Consumo	
CódReduto r:	267/26	8	For	nte de Recurso:	1	1.500.1002/1.704.0000	

Unidade Gestor	a	3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS				
Órgao Orçamen	tário	30	00	Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais				
Unid_Orçament	ária:	30	01	Secretaria M	Secretaria Municipal de Saúde			
Função_Govern	0:	1	0	Saúde	Saúde			
Sub_Função:		30	01	Atenção Básica				
Programa:		2	0	Manutenção das atividades municipais do SUS				
Proj_Atividade:		2.4	49	Manutenção da Saúde da Familia – PSF				
ELEMENTO_DES	PESA:		33	.90.30.00.00.00)	Material de Consumo		
CódReduto	524	F	onte	de Recurso:	1.600	.0000		
r:								

Unidade Gestora		3	3	FUNDO MUNIO	ΊPΑ	L D	E SAÚDE DE C	ARNA	UBAIS
Órgao Orçamentár	io	30	00	Fundo Municip	Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais				
Unid_Orçamentári	a:	30	01	Secretaria Mur	nicip	al	de Saúde		
Função_Governo:		1	0	Saúde					
Sub_Função:		30)2	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa:		2	8	Gestão e funcionamento da saúde					
Proj_Atividade:		2.5	56	Manutenção das atividades do hospit maternidade					hospital
ELEMENTO_DESPE	SA:	33.		90.30.00.00.00			Material de Consumo		
CódRedutor:	57	7/578	3 1	Fonte de Recurso	:	1	.500.1002/1.7	04.000	00

Unidade Gestora	1		1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Órgao Orçament	ário	40	00	Fundo Municipo	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid_Orçamenta	ária:	40	01	Secretaria Muni	icipal de	e Assistência Social			
Função_Governo	o:	0	8	Assistência Soci	al				
Sub_Função:		12	22	Administração Geral					
Programa:		3	0	Gestão e funcionamento da assistência					
Proj_Atividade:		2.	57	Manutenção da Sec. Municipal de Assistência					
				Social					
ELEMENTO_DESI	PESA:		33	.90.30.00.00.00		Material de Consumo			
CódReduto	651/6	52	For	nte de Recurso:	1.500	.0000/1.704.0000			
r:									

Unidade Gestora	4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Órgao Orçamentário	4000		Fundo Municipal de A	Assistência Social		
Unid_Orçamentária:	4001	-	Secretaria Municipal	de Assistência Social		
Função_Governo:	08		Assistência Social			
Sub_Função:	243	_	Assistência a Criança e ao Adolescente			
Programa:	18		Manutenção do fundo municipal de assistência social - FMAS			
Proj_Atividade:	2.61		Manutenção do Criança Feliz			
ELEMENTO_DESPESA:		33	3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		
CódRedutor:	725/726		Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.600.0000		

Unidade Gestora		4	FUNDO MUNIC	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Órgao Orçamentári	io	4000	4000 Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid_Orçamentária	a:	4001	Secretaria Mun	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Função_Governo:		08 Assistência Social					
Sub_Função:		243 Assistência a Criança e ao Adolescente			e ao Adolescente		
Programa:		18	Manutenção d social - FMAS	Manutenção do fundo municipal de assistência social - FMAS			
Proj_Atividade:		2.71	Manutenção do	Manutenção do IGD/SUAS			
ELEMENTO_DESPES	SA:	33.	90.30.00.00.00	Ма	aterial de Consumo		
CódRedutor:	769/	770	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.600.0000			

CLÁUSULA QUARTA — DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais N°5386, N°5388, N°5266 e N°5270, N°5268, N°5387, N°5389 apresentadas nos Processos n° 2023.07.25.0015, n° 2023.07.25.0011, n°2023.07.26.0006, n°2023.07.27.0008, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Assú/RN.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Carnaubais/RN, 21 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUABAIS CNPJ: 08.294.670/0001-70 CONTRATANTE

AUTO POSTO CATHAMAX II LTDA

CNPJ: 22.093.360/0001-18 CONTRATADO

Testemunhas:	
Nome:	
CPF:	
Testemunhas:	
Nome:	
CPF	